PORTARIA Nº 53 de 20 de dezembro de 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 52, da Lei Municipal nº. 1.395/2018 e em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), **RESOLVE:**

Arte.1º Nomear o Sr. Valdemir Moreira da Silva, matrícula nº. 0327-1 como Encarregado de Proteção de Dados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV.

Art. 2º O Encarregado de Proteção de Dados será responsável por garantir o cumprimento da Lei nº. 13.709/2018 – LGPD no âmbito do AGRESTIPREV, promovendo a implementação e monitoramento de medidas para proteção dos dados pessoais tratados pelo Instituto.

Art. 3º Compete ao Encarregado de Proteção de Dados do AGRESTIPREV:

I. Orientar os servidores, cargos comissionados, membros do Conselho Municipal de Previdência, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina – AGRESTIPREV sobre as melhores práticas de tratamento de dados pessoais, de acordo com as diretrizes da LGPD;

II. Receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, bem como adotar as providências necessárias para solucionar problemas relacionados ao tratamento de dados pessoais;

III. Realizar estimativas periódicas de conformidade das atividades de tratamento de dados realizadas pelo AGRESTIPREV, bem como promover ações corretivas e preventivas para garantir a proteção dos dados pessoais;

IV. Sugerir treinamentos e capacitações sobre a LGPD e as políticas de privacidade adotadas pelo AGRESTIPREV;

VI. Manter registro das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Instituto;

VII. Acompanhar a legislação e as melhores práticas relacionadas à proteção de dados pessoais, buscando sempre aprimorar as políticas e procedimentos adotados pelo AGRESTIPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agrestina, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente AGRESTIPREV
Matrícula: 1057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 53 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 53 de 20 de dezembro de 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 52, da Lei Municipal nº. 1.395/2018 e em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), **RESOLVE:**

Arte.1º Nomear o Sr. Valdemir Moreira da Silva, matrícula nº. 0327-1 como Encarregado de Proteção de Dados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV.
Art. 2º O Encarregado de Proteção de Dados será responsável por garantir o cumprimento da Lei nº. 13.709/2018 – LGPD no âmbito do AGRESTIPREV, promovendo a implementação e monitoramento de medidas para proteção dos dados pessoais tratados pelo Instituto.
Art. 3º Compete ao Encarregado de Proteção de Dados do AGRESTIPREV:
I. Orientar os servidores, cargos comissionados, membros do Conselho Municipal de Previdência, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina – AGRESTIPREV sobre as melhores práticas de tratamento de dados pessoais, de acordo com as diretrizes da LGPD;
II. Receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, bem como adotar as providências necessárias para solucionar problemas relacionados ao tratamento de dados pessoais;
III. Realizar estimativas periódicas de conformidade das atividades de tratamento de dados realizadas pelo AGRESTIPREV, bem como promover ações corretivas e preventivas para garantir a proteção dos dados pessoais;
IV. Sugerir treinamentos e capacitações sobre a LGPD e as políticas de privacidade adotadas pelo AGRESTIPREV;
VI. Manter registro das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Instituto;
VII. Acompanhar a legislação e as melhores práticas relacionadas à proteção de dados pessoais, buscando sempre aprimorar as políticas e procedimentos adotados pelo AGRESTIPREV.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agrestina, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:6D93006A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2023. Edição 3493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/